

TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INTRODUÇÃO:

Proposta 5948451

BANCO:

Banco do Brasil S/A

Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Norte

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Cidade: Brasília

UF: DF

CEP: 70040-912

Agência: ESC SETOR PUBLICO PR

Prefixo-dv: 3793-1

CONVENENTE:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANA

CPF ou CNPJ: 76.592.559/0001-10

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 2987

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 80045-340

Ao assinar este TERMO DE ADESÃO o CONVENENTE acima identificado pactua com o Banco do Brasil S.A. as condições adiante estabelecidas, confirma as informações acima relacionadas e se declara automática e expressamente vinculado às disposições previstas no CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CLÁUSULAS GERAIS, registrado no Cartório do Primeiro Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENENTE adere e declara, ao assinar este Termo, ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

Data início de vigência: 09 de dezembro de 2024

Data fim de vigência: 08 de dezembro de 2025

A data de início de vigência das condições deste Termo condiciona-se à formalização do presente documento. Quando negociada em conjunto com outras empresas, condiciona-se à assinatura por todas as empresas integrantes da negociação e somente será efetivada quando todos os representantes legais necessários assinarem este Termo. Neste caso, se a última assinatura necessária ocorrer após a data de vigência prevista acima, a mesma passará ao dia posterior à referida assinatura.



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARÂMETROS PARA COBRANÇA:

Identificação do Cliente/Convênio (*1) 02048896 17 019				
Conta para crédito do resultado da Cobrança				
Agência 3793-1		Conta Corrente 14486-X		
Conta para débito da tarifa				
Agência 3793-1		Conta Corrente 14486-X		
Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa				
Agência		Conta Corrente		
Tarifa inicial por evento				
Tarifa (Descrição da tarifa):			Valor	
Envio de Negativação			R\$ 5,50	
Exclusão de Negativação			R\$ 5,50	
CBR Registro Digital			R\$ 0,00	
CBR Liquidação BB Guichê			R\$ 1,45	
CBR Liquidação BB TAA			R\$ 1,45	
CBR Liquidação BB Internet			R\$ 1,45	
CBR Liquidação BB COBAN			R\$ 1,45	
CBR Liquidação BB Central de Atendimento			R\$ 1,45	
CBR Liquidação BB Arquivo			R\$ 1,45	
CBR Liquidação BB Outros Canais			R\$ 1,45	
CBR Liquidação Compe Guichê			R\$ 1,45	
CBR Liquidação Compe TAA			R\$ 1,45	
CBR Liquidação Compe Internet			R\$ 1,45	
CBR Liquidação Compe COBAN			R\$ 1,45	
CBR Liquidação Compe Central de Atendimento			R\$ 1,45	
CBR Liquidação Compe Arquivo			R\$ 1,45	
CBR Liquidação Compe Outros Canais			R\$ 1,45	
CBR Envio para Protesto			R\$ 5,50	
CBR Sustação de Protesto			R\$ 5,50	
CBR Baixa			R\$ 0,10	
CBR Manutenção de Boleto Vencido			R\$ 0,00	
CBR Instruções Diversas			R\$ 0,16	
CBR Liquidação Pix			R\$ 1,20	
Periodicidade do débito da tarifa: Diário				
Float: 1 dia				
Permite envio de boleto por e-mail ao sacado(pagador): Sim				
Permite cobrança partilhada(*3): Não				
Permite liquidação parcial de boletos: Não				
Beneficiário(s) da Cobrança Compartilhada(*4)				
Nome, Razão ou Denominação Social:	CNPJ/CPF	Agência	Conta Corrente	Percentual de rateio
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE	33.618.570/0001-07	4200-5	14000-7	20,00

* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO DE SALÁRIOS, A FORNECEDORES E DIVERSOS (via arquivo):

Identificação do Cliente/Convênio (*1)			
700717660			
Conta para débito do pagamento e crédito por devolução de pagamento recusado			
Agência	Conta Corrente		
1622-5	210033-9		
3793-1	14486-X		
Conta para débito da tarifa			
Agência	Conta Corrente		
1622-5	210033-9		
3793-1	14486-X		
Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa			
Agência	Conta Corrente		
1622-5	210033-9		
3793-1	14486-X		
Tarifa inicial por evento			
Tarifa (Descrição da tarifa):			Valor
Pag. a Fornecedor - Crédito C/C - Sem Aviso			R\$ 0,00
Pag. a Fornecedor - Liberação Manual de Arquivo			R\$ 106,50
Pag. a Fornecedor - DOC			R\$ 2,67
Pag. a Fornecedor - TED STR			R\$ 2,67
Pag. a Fornecedor - TED CIP			R\$ 2,67
Pag. Salário - Crédito C/C - Sem Aviso			R\$ 1,07
Pag. Salário - Refazimento Arquivo IED			R\$ 2,50
Pag. Salário - Liberação Manual de Arquivo			R\$ 106,50
Pagamento Eletrônico de Salários			R\$ 0,00
Pag. Diversos - Crédito C/C - Sem Aviso			R\$ 0,00
Pag. Diversos - Liberação Manual de Arquivo			R\$ 106,50
Pag. Diversos - DOC			R\$ 2,57
Pag. Diversos - TED STR			R\$ 2,57
Pag. Diversos - TED CIP			R\$ 2,57
Periodicidade do débito da tarifa: Diário			
Valor máximo para o arquivo-remessa:		R\$ 300.000,00	
Valor máximo individual de cada pagamento:			
Descrição	Valor (R\$)	Float	Percentual de Retenção
Pagamento a fornecedor crédito em conta	88.000,00	0 dia	100,00 %
Pagamento a fornecedor DOC/TED	100.000,00	0 dia	100,00 %
Pagamento de salário crédito em conta	88.000,00	1 dia	100,00 %
Pagamento Eletrônico de Salário	0,00	1 dia	100,00 %
Pagamentos diversos crédito em conta	88.000,00	0 dia	100,00 %
Pagamentos diversos DOC/TED	100.000,00	0 dia	100,00 %
Pagamento a fornecedor DOC/TED	100.000,00	0 dia	100,00 %
Pagamentos diversos DOC/TED	100.000,00	0 dia	100,00 %
Pagamento a fornecedor DOC/TED	100.000,00	0 dia	100,00 %
Pagamentos diversos DOC/TED	100.000,00	0 dia	100,00 %
Pagamento de salário crédito em conta	88.000,00	1 dia	100,00 %



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Descrição	Valor (R\$)	Float	Percentual de Retenção
Pagamento a fornecedor crédito em conta	88.000,00	0 dia	100,00 %
Pagamento de salário crédito em conta	88.000,00	1 dia	100,00 %
Pagamentos diversos crédito em conta	88.000,00	0 dia	100,00 %

Prazo para devolução à CONVENIENTE dos recursos relativos a pagamento não efetivado na modalidade contra-recibo online serviço em desativação: 0 dia

Responsabilidade pela liberação e confirmação de arquivos é da Empresa

* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.

PARÂMETROS PARA LIQUIDAÇÃO ELETRÔNICA DE TÍTULOS E GUIAS:

Identificação do Cliente/Convênio (*1)	
700717660	
Conta para débito do pagamento e crédito por devolução de pagamento recusado	
Agência	Conta Corrente
1622-5	210033-9
3793-1	14486-X
Conta para débito da tarifa	
Agência	Conta Corrente
1622-5	210033-9
3793-1	14486-X
Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa	
Agência	Conta Corrente
1622-5	210033-9
3793-1	14486-X

Tarifa (Descrição da tarifa):	Valor
Pag. Diversos - Guias c/ Código Barras - não Compe	R\$ 1,50
Pag. Diversos - Guias s/ Código Barras - não Compe	R\$ 1,50

Periodicidade do débito da tarifa: Diário

Float: 0 dia

Valor máximo para arquivo-remessa: R\$ 300.000,00

Valor máximo individual de cada pagamento:

Descrição	Valor (R\$)	Percentual de Retenção
Pag diversos- pag guia cod barras não compensáveis	17.000,00	100,00 %
Pag diversos - pag eletrônico guias de arrecadação	17.000,00	100,00 %

Responsabilidade pela liberação e confirmação de arquivos é da Empresa

* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARÂMETROS PARA PAGAMENTOS INSTANTÂNEOS PIX (Envio):

Conta para crédito			
Agência 1622-5	Conta Corrente 210033-9		
Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa			
Agência 1622-5	Conta Corrente 210033-9		
Tarifa (Descrição da tarifa): Envio Transferência Pix Puro	Tarifa R\$ 0,00	Valor Mínimo	Valor Máximo

PARÂMETROS PARA PAGAMENTOS INSTANTÂNEOS PIX (Envio):

Conta para crédito			
Agência 3793-1	Conta Corrente 14486-X		
Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa			
Agência 3793-1	Conta Corrente 14486-X		
Tarifa (Descrição da tarifa): Envio Transferência Pix Puro	Tarifa R\$ 0,00	Valor Mínimo	Valor Máximo



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CURITIBA, 19 de novembro de 2024.

CONVENENTE:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANA
CNPJ 76.592.559/0001-10

Assinado digitalmente por:

EVERSON LUIZ BREDA CARLIN, em 03/12/2024, às 11:13:21
portador da cédula de identidade PR029607/O8 CRC PR
inscrito no CPF/MF sob o nº 355.402.229-20
chave JF556929

Assinado digitalmente por:

JEFFERSON PAULO MARTINS, em 05/12/2024, às 13:24:17
portador da cédula de identidade 4.662.437-8 SSP PR
inscrito no CPF/MF sob o nº 761.787.579-72
chave JH402819

Observações quando contratado o serviço:

- (*1) Definir os parâmetros de cada convênio cadastrado para o cliente. No caso de propostas, o número será alterado após a ativação do convênio.
 - (*2) Centralização de Saldo - Inserir tantas contas centralizadas quantas necessárias.
 - (*3) Cobrança - O convenente indica no arquivo remessa os beneficiários (até 20 diferentes).
 - (*4) Cobrança - O convenente indica no máximo três beneficiários.
 - (*5) Pagamentos - Exclusivo para Pagamento a Fornecedores e Pagamentos Diversos. Não permitido para Pagamento de Salários.
- " Para realizar suas transações bancárias o BANCO coloca à disposição os telefones de sua Central de Atendimento - CABB 4004 0001(capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0001(demais localidades). Para eventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, cancelamento, o BANCO coloca à disposição do CONVENENTE o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722. Para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo do atendimento anterior, ligue para Ouvidoria BB 0800 729 5678. Para Deficientes Auditivos ligue 0800 729 0088. O SAC funciona 24 horas, 7 dias por semana, ou acesse o portal www.bb.com.br."

